

Documentação Necessária para o eCPF

Abaixo temos uma tabela com um resumo sucinto:

Documentação Obrigatória	Documento de Identidade	
	CPF	
	Comprovante de Endereço	
Documentação Opcional	PIS / PASEP / NIS	
	Título de Eleitor	
Documentação Adicional	CEI (Obrigatório para acesso ao Conectividade Social)	Para Profissional Autônomo
	Extrato do FGTS	Para funcionário de uma empresa (procurador)
	Cartão Cidadão	

De acordo com a [Resolução 114 do Comitê de Chaves Públicas Brasileiro](#) (ICP-BR), o Certificado Digital somente poderá ser emitido mediante a realização da etapa de **validação presencial** que consiste na **apresentação dos documentos (originais)** listados abaixo, e na **coleta de dados biométricos** (impressão digital dos dedos das mãos e fotografia).

A validação presencial é a confirmação da identidade de uma Pessoa Física ou Jurídica interessada em obter um certificado digital.

Obs.: A falta de qualquer um desses documentos impossibilitará a emissão do certificado digital.

Lista de Documentos Necessários

- ✚ CPF (somente o número)
- ✚ Um documento de identificação (RG, ou CNH, ou Carteira de Trabalho, ou Passaporte, ou CRC, ou OAB, ou CREA, ou CRM - dentro do prazo de validade)
- ✚ Comprovante de endereço emitido a no máximo três meses, em nome do titular do certificado a ser emitido

Observações:

- Estes documentos não podem ser substituídos por cópia autenticada.
- **Não é aceita procuração para emissão do eCPF.**
- O Título de Eleitor é um documento opcional
- Entende-se como comprovante de residência ou de domicílio as contas de consumo de concessionárias de serviços públicos (água, luz e gás), extratos bancários, contas de cartão de crédito vinculado a bancos ou contas de telefonia fixa.
- Carteiras de Classe serão aceitas somente dos órgãos emissores que permitam a consulta online do titular e que sejam válidas em todo o Território Nacional.

- CIE – Deverá ser permanente. NÃO será aceito CIE Provisório.
- O Documento de Identidade deverá ter validade em todo o território nacional, desde que contenha foto, tais como:
 - ✓ Carteiras de Identidades emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
 - ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade;
 - ✓ Carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, fiscalizadores do exercício profissional, por exemplo: OAB, CREA, CRC, CRM;
 - ✓ Passaporte para estrangeiro não domiciliado no Brasil. Estrangeiros domiciliados no Brasil devem apresentar a Carteira Nacional de Estrangeiro (CNE).
- Documentos para comprovação de PIS:
 - ✓ Cartão do PIS/PASEP;
 - ✓ Extrato do FGTS, enviado pelos correios à residência do trabalhador;
 - ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com anotação feita pelo empregador;
 - ✓ Cédula de Identidade (RG) - Quando constar o número;
 - ✓ Cartão do Cidadão;
 - ✓ Cartão do Bolsa Família;
 - ✓ Extrato de participação no PIS;
- Documentos para comprovação do CEI:
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos;
 - ✓ Inscrição de matrícula no INSS;
 - ✓ Consulta do CEI da Receita Federal;

Conectividade Digital: Para empregadores, além dos documentos citados anteriormente, haverá a necessidade de apresentação de documentação que comprove a numeração do seu Cadastro Específico do INSS (CEI).

Para clientes que realizam o papel de outorgados ou substabelecidos de empresas dentro do sistema da Conectividade Social ICP, seus certificados digitais devem ser emitidos contendo a numeração do seu PIS ou PASEP em sua composição. Para isso, além da documentação de pessoa física citada acima, ele deve apresentar um dos seguintes documentos: Extrato FGTS; Cartão Cidadão; Cartão Bolsa Família ou outro documento de identificação que contenha numeração do PIS/PASEP.

Além da documentação informada, serão coletados os dados biométricos (impressão digital dos dedos das mãos e fotografia).

Se necessário, documentos adicionais poderão ser solicitados pela iDigital Certificados.

- Parâmetros para a Coleta Biométrica Facial

A biometria facial (“fotografia”) também deve seguir as normas estabelecidas pela Resolução nº 114, de 30 de Setembro de 2015 do Comitê Gestor da ICP-Brasil:

- ✓ os olhos devem estar abertos e direcionados à câmera
- ✓ a expressão facial deve ser neutra, sem sorriso ou franzimentos

- ✓ a correção da postura corporal poderá ser solicitada para o melhor registro da foto, durante a coleta biométrica
- ✓ o rosto não poderá estar coberto por cabelo, óculos, chapéu ou qualquer outro objeto

Para a emissão do certificado digital do tipo A1 é indispensável a indicação do endereço de e-mail válido para a conclusão do processo de emissão. Além disso, a indicação de um endereço de e-mail incorreto compromete a comunicação entre o requerente e a Autoridade Certificadora.

Os certificados digitais só poderão ser emitidos utilizando-se as mídias (cartão/token) fornecidas pela Autoridade Certificadora Imprensa Oficial, desde que as mesmas estejam em boas condições técnicas e funcionais no ato da emissão.

Representante para o Titular do Certificado

Pessoa Física somente poderá ser representada mediante apresentação de Decisão Judicial (no caso de Interdição) ou caso o titular seja menor de idade.

No caso de interdição, a apresentação de decisão judicial recente deverá mencionar o respectivo tutor ou curador.

Nesta situação o (tutor/curador) também deverá trazer as documentações mencionadas anteriormente.

A documentação a ser apresentada pelo titular não poderá ter mais de 5 anos desde sua emissão.

Na ocasião da emissão de certificados para menores de idade entre 16 e 17 anos, ambos (tutor e menor) devem comparecer na validação presencial do certificado digital.

Referências e Sites de Internet Referenciados

- Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Acsrf/MP_ICP_22002.pdf
- ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <http://www.iti.gov.br/>
- ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira: <http://www.iti.gov.br/icp-brasil>
- Resolução 114 do Comitê de Chaves Públicas Brasileiro (ICP-BR):
[http://www.iti.gov.br/images/repositorio/legislacao/resolucoes/em-vigor/RESOLUCAO_114 - Biometria.pdf](http://www.iti.gov.br/images/repositorio/legislacao/resolucoes/em-vigor/RESOLUCAO_114_-_Biometria.pdf)
- Lei de Informatização do Processo Judicial - LEI nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11419.htm